

Como Remeter Material para o Laboratório para Exame de A.I.E - Anemia Infeciosa Equina

Como remeter material ao laboratório e manter os animais com exame em dia?

1 - Definição:

Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) é uma doença infecciosa causada por um lentivírus podendo apresentar-se clinicamente sob as seguintes formas:

- Aguda, Crônica e Inaparente (sendo esta forma mais perigosa, pois os animais estão aparentemente saudáveis e portadores de vírus). É uma doença de comunicação obrigatória as autoridades sanitárias.

2 - Transmissão da Doença:

A transmissão da doença é feita através do sangue contaminado, isto é, o sangue do animal infectado entra em contato com animal saudável através:

- Da picada de mutucas e moscas do estábulo que é a forma mais comum.
- De objetos contaminados: agulhas, seringas, cabrestos, freios esporas etc.

Não permita ingresso de animais no seu plantel sem resultado de exame negativo para AIE.

3 - Sobre coleta e remessa ao laboratório:

a) Validade do exame:

O exame de A.I.E tem **validade de 60 dias da data da coleta da amostra** (será do animal a ser testado).

b) Como o laboratório deve proceder para receber e realizar o exame:

O laboratório só pode receber o material e dar início ao exame com a amostra (SORO NÃO HEMOLISADO) e requisição preenchida por completo assinada e com carimbo do médico veterinário (nas 3 vias da requisição).

As amostras devem ser enviadas em caixas isotérmicas sob conservação em gelo.

c) Quem deve coletar a amostra?

A amostra deve ser colhida por **médico veterinário inscrito no conselho regional da respectiva UF.**

d) Este veterinário deve:

- 1 - Fazer coleta do material para realizar exame (utilizando uma agulha para cada animal);
- 2 - **Preencher a requisição em modelo oficial** (esta é fornecida pelo laboratório credenciado) sendo necessária para a identificação do animal uma descrição escrita e gráfica de todas as marcas de forma completa e acurada.
- 3 - Caso não venha o Médico Veterinário trazer as amostras preencher um dos seguintes formulários fornecidos pelo IPEVE.


Anexo 11 – Nomeação de Portador (para o portador que vem trazer no IPEVE).

IPEVE	Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas.
NOMEAÇÃO DE PORTADOR	
Eu _____ Médico Veterinário CRMV/nº _____	
nomeio _____ portador da C.I nº _____ como	
portador de _____ amostra(s) de sangue, coletada(s) e identificada(s) por	

min conforme a (s) requisições número(s) _____.	
Data ____/____/____	
_____ Médico Veterinário	
OBS: Utilizada caso o Médico Veterinário envie as amostras por portador.	
IT - Atendimento ao Cliente de AIE - Anexo_11	
VI	

Fonte: Anexo III, Portaria Nº 84, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992, MAPA.

Ou em caso de envio por empresas de ônibus, Sedex, avião, transportadoras e outros preencher o **anexo 12 – Nomeação de Portador (Pessoa Jurídica)**.

	Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas.
NOMEAÇÃO DE PORTADOR PESSOA JURÍDICA	
Eu,, médico veterinário, CRMV/, nº nomeio a empresa..... como	
(Razão social)	
transportadora/portadora de amostra(s) de soro sanguíneo para realização de exame de A.I.E., por mim coletadas identificadas através do(s) n°(s), acompanhada(s) da(s) requisição(ões) de exame número(s)....., que serão entregues ao Laboratório IPEVE.	
Devido a impossibilidade de representante da empresa nomeada como portadora acompanhar os procedimentos previstos nos itens 2, 5, 2.6, 2.7, da portaria SNAD nº 84 publicada no D.O.U. em 22 de outubro de 1992, delego ao responsável Técnico/Substituto do Laboratório supra citado o poder de realizar tais procedimentos e declaro que sob nenhuma alegação eu ou meu cliente.....	
(nome e número da carreira e órgão expedidor)	
Proprietário do (s) animal (is) em questão, contestaremos a exatidão e veracidade dos procedimentos e do material de contra-prova por ele gerados.	
_____ Médico Veterinário Solicitante do(s) Exame(s) Assinatura e Carimbo	_____ Proprietário do(s) Animal(is) Assinatura
OBS: Utilizada quando enviar amostra por empresas transportadoras.	
<small>IT – Atendimento ao Cliente de AIE – Anexo 12</small>	

Fonte: Portaria nº7, de 19 de Janeiro de 1995, MAPA.

OBS: Enviar uma nomeação para cada proprietário de amostras desde que da mesma propriedade(se tiver mais de uma propriedade do mesmo proprietário, preencher uma para cada propriedade).

A responsabilidade legal pela veracidade e fidelidade das informações prestadas na requisição é do médico veterinário requisitante, portanto é de suma importância o veterinário coletar a(s) amostra(s), identificá-la(s) preencher a(s) requisição(ões) de forma completa e permitindo a identificação do animal e a propriedade onde ele se encontra.

A Requisição deve ser preenchida com letra legível, não conter rasuras.

São documentos de muita importância, pois **valem até 60 dias da data da coleta** e são destinadas a autoridades sanitárias.

Sem a requisição devidamente preenchida pelo Médico Veterinário e com carimbo o laboratório não pode dar entrada no(s) exame(s).

As requisições devem ser preenchidas nas 3 vias e também carimbadas e assinadas pelo Médico Veterinário.

O Médico Veterinário que coleta não deve preencher os campos destinados ao laboratório que são: N° do Exame (está no canto superior direito da requisição do Exame) e **campo destinado ao laboratório** (Antígeno – Marca ou Nome, N° da Partida, Data do Resultado do Exame, Resultado, Data da Validade, Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico).

OBS.: é vetado o preenchimento da RESENHA por outro profissional que não seja o Médico Veterinário.

e) Colheita de amostras:

A colheita de amostras deverá ser realizada utilizando-se o método com sistema a vácuo ou seringa e agulha.

➤ Com Sistema a vácuo:

- 1º - Colher o sangue em tubo sem anticoagulante *de tampa vermelha*;
- 2º - Rosquear a agulha no adaptador. Retirar a capa protetora da agulha somente no momento da punção;
- 3º - Realizar antissepsia do local escolhido para punção; passar algodão embebido em álcool a 70%, na direção do pelo;
- 4º - Retirar a capa da agulha e fazer o garrote;
- 5º - Puncionar a veia;
- 6º - Introduzir o tubo no adaptador, pressionando-o até o limite;
- 7º - Esperar o sangue parar de fluir para dentro do tubo, só então retirar o tubo, assegurando a devida proporção sangue;
- 8º - Soltar o garrote e só depois retirar o tubo e em seguida a agulha;
- 9º - Separar a agulha do adaptador e descartá-la em recipiente para perfuro-cortantes.
- 10º - Manter o tubo inclinado em temperatura ambiente até o sangue coagular e retraindo o coágulo, exsudando o soro (30 a 60 min). Transferir o soro para outro tubo (tipo "Eppendorf").

OBS.: Se o soro adquirido não estiver límpido sem evidências de hemólise, o mesmo deverá ser centrifugado. Não serão aceitos soros com evidência de contaminação ou hemólise.

➤ Com seringa e agulha

- 1º - Encaixar a agulha na seringa, sem retirar a capa protetora. Certificar-se de que a agulha esteja bem encaixada;
- 2º - Movimentar o êmbolo da seringa (para frente e para trás) para retirar o ar;
- 3º - Fazer a antissepsia do local escolhido para punção; passar algodão embebido em álcool a 70%, na direção do pelo;
- 4º - Retirar a capa da agulha e fazer o garrote;
- 5º - Introduzir a agulha na veia e puxar o êmbolo da seringa lentamente, para que o sangue possa fluir;
- 6º - Colher aproximadamente 10 mL de sangue;
- 7º - Soltar o garrote após a venopunção;
- 8º - Separar a agulha da seringa. Descartar a agulha em recipiente para perfuro-cortante.
- 9º - Transferir o sangue da seringa para um tubo de ensaio sem anticoagulante. Para evitar hemólise, o sangue deve fluir lentamente pela parede do tubo;
- 10º - Descartar a seringa em saco plástico apropriado ou no mesmo recipiente em que foi descartada a agulha.
- 11º - Manter o tubo inclinado em temperatura ambiente até o sangue coagular e retraindo o coágulo, exsudando o soro (30 a 60 min). Transferir o soro para outro tubo (tipo "Eppendorf").

OBS.: Se o soro adquirido não estiver límpido com evidências de hemólise, o mesmo deverá ser centrifugado. Não serão aceitos soros com evidência de contaminação ou hemólise.

f) Preparação e envio da amostra:

- Após a coleta de sangue e aguardado o tempo recomendado para separação do coágulo transferir o soro para tubos tipo Eppendorf.
- Identificar o tubo com o nome ou número do animal (nunca identificar na tampa);
- Colocar os tubos eppendorf em ordem fixados em um quadrado de isopor (placa de isopor) e envolver em filme plástico conforme demonstrado abaixo ou utilizar o próprio suporte dos frascos de Vacutainer;



- Colocar as amostras em uma caixa de isopor com volume suficiente para acomodar as amostras e o gelo. Lacrar a caixa com fita crepe ou fita adesiva transparente;
- **O Laboratório não recebe amostras hemolisadas e fora de conversação sob refrigeração;**
- Colocar as requisições em um envelope ou saco plástico e afixar na tampa da caixa (parte externa superior). Nunca colocar as requisições junto com as amostras. Em cima do envelope afixar o destinatário conforme descrito:

IPEVE	Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas LTDA.		
DESTINATÁRIO: IPEVE – Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas			
Endereço: Rua Esmeralda, 786 – Bairro Prado		Cep: 30411-191	
Município: Belo Horizonte		Estado: MG	
Fone: (31) 3371-5630 / DDG: 0800-331466			
E-mail: www.ipeve.com.br / atendimento@ipeve.com.br			
Sr. Cliente			
Ao despachar o material, ligar ou enviar e-mail para o IPEVE informando: Nome da transportadora, horário previsto de chegada e se possível n° do conhecimento. Preencher o campo remetente.			
MATERIAL PERECÍVEL – FRÁGIL			
NÃO VIRAR ESTA CAIXA ↑↑↑			
REMETENTE:			
Endereço:			
Município:		Estado:	Cep:
Fone: ()			
<small>IT Atendimento ao Cliente – Anexo 13</small>			

g) Se enviar as amostras por sedex ou transportadora ligar (31 3371-5630) ou mandar email (atendimento@ipeve.com.br) para o IPEVE avisando o nome da transportadora, n° do conhecimento e data de chegada.

As amostras devem sempre estar acompanhadas das requisições e do Anexo 12-Nomeação do Portador Pessoa Jurídica, esta nomeação deve ser uma para cada proprietário e propriedade.

4 – Sobre o exame:

O exame oficial é a prova sorológica de Imunodifusão em Gel de Ágar (**IDGA**) efetuada com antígeno registrado no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e em laboratório credenciado pelo MAPA .

A leitura é feita 48 horas após a realização do teste e o resultado é emitido no Relatório de Ensaio de Anemia Infecciosa Equina.

É importante salientar que os veterinários devem programar as coletas de modo a obedecer este tempo do exame não prejudicando o ingresso de animais em leilões e exposições, portanto **sugerimos enviar as amostras ao laboratório 4 dias antes do evento**, pois às vezes o laboratório precisa repetir o exame para uma segurança na emissão dos resultados.

É permitido de acordo com a Portaria n° 378, de 17 de Dezembro de 2014 do MAPA

A realização do Teste de Elisa após constar o credenciamento do laboratório no sítio eletrônico do MAPA.

5 – Controle de Trânsito/ Registro Genealógico:

Somente será permitido o trânsito interestadual de eqüídeos quando acompanhados de documento oficial de trânsito (GTA) e do resultado negativo no exame laboratorial para diagnóstico de A.I.E.

A participação de eqüídeos em eventos agropecuários somente será permitida com exame negativo para A.I.E.

O prazo de validade do resultado negativo para A.I.E. deverá cobrir todo o período do evento.

É importante verificar a validade do exame antes de enviar animais para as exposições, pois o mesmo não pode vencer com o animal em trânsito.

Fica dispensado do exame de A.I.E. o eqüídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que esteja acompanhado da mãe e esta apresente resultado laboratorial negativo.

Para fins de **registro genealógico** definitivo, todo eqüídeo deverá apresentar exame negativo para A.I.E.

6 – Produto Biológico de origem eqüídea:

Todo produto biológico de origem eqüídea, para uso profilático ou terapêutico, deverá, obrigatoriamente, ser elaborado a partir de animal procedente de propriedade controlada.

7 – Animais Positivos:

Quando positivo, o resultado do exame para diagnóstico laboratorial é encaminhado pelo laboratório, imediatamente, ao SSA (Serviço de Sanidade Animal) da DFA da UF onde se encontra o animal reagente e, eventualmente, para outro destino por ele determinado.

As amostras negativas da propriedade com animal positivo são também encaminhados ao SVO (Serviço Veterinário Oficial).

O eqüídeo, com idade inferior a 6 (seis) meses, filho de animal positivo, deverá ser isolado por um período mínimo de 60 (sessenta) dias e, após este período, ser submetido a 2 (dois) exames para diagnóstico de A.I.E. e apresentar resultados negativos consecutivos e com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, antes de ser incorporado ao rebanho negativo.

➤ **CONTRA- PROVA**

É facultado ao proprietário do animal requerer exame de contra-prova.

A contra-prova deverá ser solicitada ao SSA (Serviço de Sanidade Animal) da DFA da respectiva UF, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento da notificação do resultado.

A contraprova será efetuada no laboratório que realizou o primeiro exame.

➤ **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONTRA-PROVA**

- A realização de contra-prova somente será efetuada no laboratório realizador do exame.
- A solicitação deverá obedecer ao prazo máximo de 8 dias a contar da data do recebimento do resultado.
- A contra-prova será solicitada ao Serviço de Sanidade Animal / DFARA da Unidade Federativa onde se encontra o animal reagente. Este a encaminhará ao laboratório realizador do exame.
- O Médico Veterinário requisitante do exame obriga-se a pessoalmente, ou por seu representante, a acompanhar, assistido ou não por técnicos de sua confiança, aos exames que serão realizados na contra-prova.
- Cabe ao técnico indicado pelo Médico Veterinário requisitante do exame apenas assistir, fiscalizar e observar a exatidão do resultado dos exames.
- É obrigatória a comunicação ao Serviço de Defesa Sanitária Animal /DFARA, da data e horário da realização do exame da contra-prova, podendo o técnico daquele Serviço assistir, fiscalizar e observar a exatidão do resultado.
- A ausência do representante do Serviço de Defesa Sanitária Animal /DFARA não constitui óbice para a realização do mesmo, desde que tenha sido observado o disposto no item anterior.
- Após a realização do exame, será lavrada uma ata assinada pelos interessados presentes, onde constará o resultado desse exame e a descrição de todo método analítico nele utilizado.
- A desistência do Médico Veterinário requisitante do exame, ou seu representante, mediante declaração escrita, ou a sua ausência na realização do exame da contraprova, importará no prevalecimento do resultado obtido no primeiro exame.

8 – Foco e Desinterdição da Propriedade (como proceder):

Detectado foco de A.I.E., deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Foco:

- interdição da propriedade após identificação do eqüídeo portador, lavrando termo de interdição, notificando o proprietário da proibição de trânsito dos eqüídeos da propriedade e da movimentação de objetos passíveis de veiculação do vírus da A.I.E.;
- deverá ser realizada investigação epidemiológica de todos os animais que reagiram ao teste de diagnóstico de A.I.E., incluindo histórico do trânsito;
- marcação permanente dos eqüídeos portadores da A.I.E., por meio da aplicação de ferro candente na paleta do lado esquerdo com um "A", contido em um círculo de 8 (oito) centímetros de diâmetro, seguido da sigla da UF;
- Sacrifício ou isolamento dos eqüídeos portadores;

- Realização de exame laboratorial, para o diagnóstico da A.I.E., de todos os eqüídeos existentes na propriedade;

b) Desinterdição da propriedade foco: é feita após realização de **2 (dois) exames com resultados negativos consecutivos para A.I.E., com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, nos eqüídeos existentes;**

Para este exame de controle de propriedade interdita, o veterinário deve solicitar ao laboratório o formulário de exame sem validade para trânsito (SVT).

c) Orientação aos proprietários das propriedades que se encontrarem na área perifocal, pelo serviço veterinário oficial, para que submetam seus animais a exames laboratoriais para diagnóstico de A.I.E.

d) A marcação dos eqüídeos é de responsabilidade do serviço veterinário oficial e não será obrigatória se os animais forem imediatamente sacrificados ou enviados para abate sanitário. Caso o transporte até o estabelecimento de abate não possa ser realizado sem uma parada para descanso ou alimentação, os animais deverão ser marcados e o local de descanso aprovado previamente pelo SSA (Serviço de Sanidade Animal) da respectiva UF.

9 – Sacrifício:

O sacrifício ou o isolamento de eqüídeos portadores da A.I.E. deverá ser determinado segundo as normas estabelecidas pelo MAPA. Este sacrifício deve ser sempre ter a presença de um veterinário oficial.

10 - Como você pode ajudar a combater a Anemia Infecciosa Equina?

- Ajude a criar em seu município um núcleo de combate à A.I.E.

- Dirija-se a prefeitura e solicite que todo e qualquer eqüídeo destinado ao trabalho e/ou lazer, em área urbana ou rural, seja cadastrado no órgão municipal competente, visando o controle da A.I.E.

- Os criadores devem solicitar à prefeitura que todo e qualquer evento com participação de eqüídeos somente seja autorizado pela autoridade sanitária local;

- Comunique imediatamente ao MAPA, órgão estadual (no caso de Minas Gerais o IMA) ou órgão municipal competente, qualquer suspeita de caso de A.I.E na sua propriedade ou qualquer outro estabelecimento.

- Faça exame de todas as receptoras e mantenha em quarentena antes de introduzir no plantel.

Criador para prevenir lembre-se:

- Faça exames de A.I.E. em todo o rebanho no mínimo a cada seis meses e peça para que seus vizinhos façam o mesmo, pois os animais portadores inaparentes (forma oculta) são a causa principal da manutenção da infecção nos rebanhos;

- Faça o sacrifício imediato de qualquer eqüídeo com diagnóstico laboratorial positivo para A.I.E *na presença do Serviço Veterinário Oficial - SVO*;

- Faça o sacrifício do eqüídeo positivo na própria propriedade ou em frigorífico, na presença de um médico veterinário oficial;

- Faça o controle das moscas nos animais e nas instalações de sua propriedade, esses insetos são os principais vetores da doença;

- Antes de comprar um cavalo, um jumento ou um burro consulte um médico veterinário e só feche negócio após ter certeza que o animal é negativo para A.I.E mediante apresentação exame recente negativo para A.I.E;

- Não permita que seu animal participe de eventos onde não exista fiscalização oficial.

11– Regulamento Oficial:

A A.I.E é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 45 de 15 de Junho de 2004 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Para exame segue a Portaria Nº84 de 19 de Outubro de 1992 e Portaria Nº7 de 19 de Janeiro de 1995 e *Portaria nº 378, de 17 de Dezembro de 2014 do MAPA.*

12– Dúvidas:

Ligue para o **IPEVE (31) 3371-5630**

Email: helen@ipeve.com.br

atendimento@ipeve.com.br

cecilia@ipeve.com.br

Elaborado por: Helen Bernadete C. Ferreira
Médica Veterinária - CRMV-MG: 1898
helen@ipeve.com.br
(31)9202-9617

Revisado por: Maria Cecília Coelho F.
Martins em 20/01/2015
Médica Veterinária - CRMV-MG: 14208
cecilia@ipeve.com.br
(31) 9102-9652